



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 19/10/21 PÁGINA 04
ed: 30.500

LEI Nº 927/2021

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 127.695,62 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.010 – SECRETARIA DE ESPORTES

Programática: 02.010.27.813.0010.2.038 – Atividades da Secretaria de Esportes

Fonte: 31812 – Convênio SEDU 1605/2018 – playground

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.000,00
-----------------	---------------------------	---------------

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 51.695,62
-----------------	---------------------------	---------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, classificados na seguinte receita:

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.07 Transferência de Recursos da SEDU/PR conv 1605/2018 PLAYGROUND	31812	R\$ 76.000,00

Art. 3º - Para cobertura do valor destinado a contrapartida municipal, serão utilizados, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Programática: 02.012.26.782.0011.2.042 – Atividades do Serviço de conservação de vias urbanas e rurais.

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 51.695,62
-----------------	--------------------------	---------------



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017 – Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 911/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 29 de março de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal